



# ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 269ª (DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA) EMISSÃO, DA



## VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora - CVM nº 728

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, São Paulo – SP

lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



## SEARA ALIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 02.914.460/0112-76

Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, bloco II, Subsolo, Sala 13, Vila Jaguará, CEP 05118-100, São Paulo – SP

no montante total de

# R\$919.598.000,00

(novecentos e dezenove milhões quinhentos e noventa e oito mil)

CÓDIGO ISIN DOS CRA 1ª SÉRIE: “BRIMWLCRAAO1”

CÓDIGO ISIN DOS CRA 2ª SÉRIE: “BRIMWLCRAAP8”

CÓDIGO ISIN DOS CRA 3ª SÉRIE: “BRIMWLCRAAQ6”

A OFERTA DOS CRA 1ª SÉRIE, DOS CRA 2ª SÉRIE E DOS CRA 3ª SÉRIE FOI REGISTRADA, EM 03 DE JUNHO DE 2025, SOB OS Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/086, CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/087 E CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2025/088, RESPECTIVAMENTE.

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO DOS CRA ATRIBUÍDA PELA MOODY'S LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.: “AAA.br(sf)”\*

\*Esta classificação foi obtida em 03 de junho de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 08.769.451/0001-08 (“Securitizadora” ou “Emissora”), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder” ou “XP Investimentos”), o ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA”), o BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”), o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“BTG Pactual”), o BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30 (“BB-BI”), o BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Daycoval”), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”), o BANCO SAFRA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Banco Safra”) e a GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.816.451/0001-15 (“Genial”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Bradesco BBI, o BTG Pactual, o BB-BI, o Daycoval, o Santander e o Banco Safra, “Coordenadores”, e, ainda as seguintes instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 74.014.747/0001-35, BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69, ATIVA INVESTIMENTO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, inscrito no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04, INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46, MIRAE ASSET (BRASIL) CCTVM LTDA., inscrito no CNPJ sob o



nº 12.392.983/0001-38, **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76, **TORO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.162.769/0001-98, **UNICRED DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.899.051/0001-63, **RENASCENÇA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.287.735/0001-03, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)** convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens de investimento, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e referidas instituições (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com os Coordenadores, “**Instituições Participantes da Oferta**”), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de encerramento (“**Anúncio de Encerramento**”), o encerramento da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, alocados na 1ª (primeira) série (“**CRA 1ª Série**”), na 2ª (segunda) série (“**CRA 2ª Série**”) e na 3ª (terceira) série (“**CRA 3ª Série**” e, em conjunto com os CRA 1ª Série e os CRA 2ª Série, “**CRA**”), da 269ª (ducentésima sexagésima nona) emissão da Securitizadora, todos com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de maio de 2025, o valor total de R\$ 919.598.000,00 (novecentos e dezenove milhões quinhentos e noventa e oito mil), observado que a quantidade de CRA inicialmente ofertada, qual seja, 800.000 (oitocentos mil) CRA, correspondentes a R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), foi aumentada em 14,95% (quatorze inteiro e noventa e cinco décimos por cento), isto é, em 119.598 (cento e dezenove mil quinhentos e noventa e oito) CRA, em razão do exercício parcial da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Prospecto), nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, não tendo sido diminuída em razão da admissão da Distribuição Parcial, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160 (“**Oferta**”).

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, oriundos das cédulas de produto rural com liquidação financeira emitidas pela **SEARA ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.914.460/0112-76 (“**Devedora**”) em favor da Emissora, representados pela (i) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 001, no valor nominal de R\$ 18.711.000,00 (dezoito milhões setecentos e onze mil reais) (“**CPR-Financeira Primeira Série**”); (ii) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 002, no valor nominal de R\$ 159.791.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões setecentos e noventa e um mil reais) (“**CPR-Financeira Segunda Série**”); e (iii) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira - Número 003, no valor nominal de R\$ 741.096.000,00 (setecentos e quarenta e um milhões noventa e seis mil reais) (“**CPR-Financeira Terceira Série**” e, quando referida em conjunto com a CPR-Financeira Primeira Série e as CPR-Financeira Segunda Série, as “**CPR-Financeiras**”), todas emitidas em 08 de maio de 2025, conforme aditadas em 30 de maio de 2025. As CPR-Financeiras são garantidas por garantia fidejussória, representada pelo aval prestado pela **JBS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.916.265/0001-60 (“**Avalista**”) em favor da Emissora. As CPR-Financeiras representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**” e “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Para fins do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas (conforme definido no Prospecto), os CRA são classificados como: (i) **Concentração:** Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas; (ii) **Revolvência:** Não revolvante, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas; (iii) **Atividade da Devedora:** Produtora rural, uma vez que a Devedora utilizará os recursos da Oferta integral e exclusivamente, a aquisição de produtos agropecuários, notadamente na forma de milho *in natura*, no curso ordinário dos negócios da Devedora, tendo em vista seu enquadramento como produtora rural nos termos (a) do seu objeto social, conforme descrito abaixo, e (b) dos demais normativos aplicáveis, em especial, sem limitação, do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei nº 11.076, artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, e parágrafo 9º, do Anexo Normativo II a Resolução CVM 60, e parágrafo 2º do artigo 146 da IN RFB 2.110, nos termos da alínea (b) do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas; e (iv) **Segmento:** Pecuária, em observância ao objeto social da Devedora “exploração por conta própria de abatedouro e refrigeração de bovinos, industrialização, distribuição e comercialização de produtos alimentícios in natura ou industrializados e de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e seus derivados (incluindo, sem limitação, bovinos, suínos, ovinos e peixes em geral)”, nos termos da alínea (e) do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries, da 269ª (Ducentésima Sexagésima Nona) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Seara Alimentos Ltda.*” (“**Prospecto Definitivo**” ou “**Prospecto**”), divulgado aos Investidores em 03 de junho de 2025.

## ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Escriturador**”).

## CRA 1ª Série:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CRA 1ª Série Subscritos e Integralizados
Pessoas naturais	376	18.607
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	2	104
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>378</b>	<b>18.711</b>

## CRA 2ª Série:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CRA 2ª Série Subscritos e Integralizados
Pessoas naturais	1.066	159.741
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	1	50
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.067</b>	<b>159.791</b>



CRA 3ª Série:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de CRA 3ª Série Subscritos e Integralizados
Pessoas naturais	4.258	272.978
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	460.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	56	8.118
Sócios, administradores, empregados, propostos, e demais pessoas ligadas à emissora e/ou aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.316</b>	<b>741.096</b>

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA OU DA AVALISTA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DA AVALISTA DAS CPR-FINANCEIRAS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, A AVALISTA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO, JUNTO À EMISSORA E ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E NA SEDE DA CVM.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7.1 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

A data deste Anúncio de Encerramento é 05 de junho de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

